



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins  
Campus Araguatins  
Diretoria de Administração e Planejamento  
Coordenação de Licitação e Contratos

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
Nº 108

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins, com sede no povoado Santa Tereza, km 05, Zona Rural, na cidade de Araguatins-TO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.742.006/0002-79, neste ato representado(a) pelo(a) Diretor Geral Josafá Carvalho Aguiar, nomeado(a) pela Portaria nº 548/2018 de 11 de maio de 2018, publicada no DOU de 15 de maio de 2018, inscrito(a) no CPF sob o nº 576.485.493-87 portador(a) da Carteira de Identidade nº 68552939 SSP/MA, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 33/2021, publicada no Diário Oficial da União de 04/11/2021, processo administrativo n.º 23233.017491/2021-22, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **Aquisição de insumos para Recuperação de Pastagens para Ruminantes e outros no Campus Araguatins e demais campi do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins**, especificado no Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 33/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

|            |  |            |            |         |            |             |                            |
|------------|--|------------|------------|---------|------------|-------------|----------------------------|
| Item do TR | <b>Empresa:</b> AMPLA COMERCIAL EIRELI<br><b>CNPJ:</b> 05.891.838/0001-36 - <b>Endereço:</b> QUADRA 104 N, RUA NE 09, LOTE 06, SALA 12, GALERIA NAKATSUGAWA CENTER - PALMAS/TO -<br><b>CEP:</b> 77.006-28 - <b>Telefone:</b> (63) 98466-1005 - <b>ANDERSON ALVES MACEDO</b> - <b>Email:</b> amplacomercialto@gmail.com |            |            |         |            |             |                            |
| X          | Especificação  | Marca      | Modelo     | Unidade | Quantidade | Valor Un    | Prazo garantia ou validade |
| 7          | Filme Plástico Para Estufa Agrícola, 150 Micra. Apresentação: Rolo De 8Mx50M.  | Neoplastic | Neoplastic | Rl.     | 48         | R\$2.537,00 |                            |
| 8          | Filme Plástico Para Estufa Agrícola, 150 Micra. Apresentação: Rolo De 8Mx50M. (COTA RESERVADA PARA ME E  | Neoplastic | Neoplastic | Rl.     | 14         | R\$2.537,00 |                            |

|    |  |          |          |     |     |           |  |
|----|--|----------|----------|-----|-----|-----------|--|
|    | EPP)   |          |          |     |     |           |  |
| 13 | Tela Sombrite 80%, Tela Para Sombreamento 3X50M, Fabricado Em Fio Polietileno 100% Virgem Com Aditivo Anti-Uv E Tratamento Antioxidante Na Cor Preta.                                | Polysack | Polysack | RI. | 113 | R\$867,00 |  |
| 14 | Tela Sombrite 80%, Tela Para Sombreamento 3X50M, Fabricado Em Fio Polietileno 100% Virgem Com Aditivo Anti-Uv E Tratamento Antioxidante Na Cor Preta. (COTA RESERVADA PARA ME E EPP) | Polysack | Polysack | RI. | 34  | R\$867,00 |  |

### 3. ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

3.1. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

| Item | Campus Araguatins | Campus Colinas do Tocantins | Campus Dianópolis | Campus Palmas | Campus Paraíso do Tocantins | Campus Porto Nacional | Campus Av. Formoso do Araguaia | Campus Av. Lagoa da Confusão | Campus Av. Pedro Afonso |
|------|-------------------|-----------------------------|-------------------|---------------|-----------------------------|-----------------------|--------------------------------|------------------------------|-------------------------|
| 7    | 10                | 10                          | 8                 | 20            | 0                           | 0                     | 0                              | 0                            | 0                       |
| 8    | 0                 | 0                           | 0                 | 0             | 0                           | 0                     | 5                              | 4                            | 5                       |
| 13   | 20                | 10                          | 18                | 60            | 5                           | 0                     | 0                              | 0                            | 0                       |
| 14   | 0                 | 0                           | 0                 | 0             | 0                           | 10                    | 6                              | 10                           | 8                       |

### 4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

### 5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

### 6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- 6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 6.9.1. por razão de interesse público; ou
- 6.9.2. a pedido do fornecedor.

## 7. DAS PENALIDADES

- 7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
- 7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).
- 7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## 8. CONDIÇÕES GERAIS

- 8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
- 8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

**JOSAFÁ CARVALHO AGUIAR**

Diretor-geral

Representante legal do órgão gerenciador

**ANDERSON ALVES MACEDO**

**AMPLA COMERCIAL EIRELI**

representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)



Documento assinado eletronicamente por **Anderson Alves Macedo, Usuário Externo**, em 09/12/2021, às 09:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Josafa Carvalho Aguiar, Diretor-Geral**, em 09/12/2021, às 11:44, conforme horário oficial



de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.iftto.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.iftto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1470155** e o código CRC **F290154C**.

Povoado Santa Teresa - KM 05, Zona Rural — CEP 77.950-000 Araguatins/TO — (63)  
3474-4800  
portal.iftto.edu.br — araguatins@iftto.edu.br

**Referência:** Processo nº  
23233.017491/2021-22

SEI nº 1470155



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins  
Campus Araguatins  
Diretoria de Administração e Planejamento  
Coordenação de Licitação e Contratos

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
Nº 109

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins, com sede no povoado Santa Tereza, km 05, Zona Rural, na cidade de Araguatins-TO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.742.006/0002-79, neste ato representado(a) pelo(a) Diretor Geral Josafá Carvalho Aguiar, nomeado(a) pela Portaria nº 548/2018 de 11 de maio de 2018, publicada no DOU de 15 de maio de 2018, inscrito(a) no CPF sob o nº 576.485.493-87 portador(a) da Carteira de Identidade nº 68552939 SSP/MA, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 33/2021, publicada no Diário Oficial da União de 04/11/2021, processo administrativo n.º 23233.017491/2021-22, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **Aquisição de insumos para Recuperação de Pastagens para Ruminantes e outros no Campus Araguatins e demais campi do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins**, especificado no Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 33/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

|            |  |          |            |         |            |           |                            |
|------------|--|----------|------------|---------|------------|-----------|----------------------------|
| Item do TR | <b>Empresa:</b> - TECA TECNOLOGIA E COMÉRCIO LTDA<br><b>CNPJ:</b> 11.163.447/0001-06 - <b>Endereço:</b> Rua Cláudio Manoel da Costa,33 - Bairro: Ouro Preto -<br><b>CEP:</b> 37.200-000 - LAVRAS/MG -<br><b>Telefone:</b> (35) 3821.8983 -<br>Tarcísio de Jesus Rodrigues - <b>Email:</b> tecaminas@yahoo.com.br |          |            |         |            |           |                            |
| X          | Especificação  | Marca    | Modelo     | Unidade | Quantidade | Valor Un  | Prazo garantia ou validade |
| 5          | Fertilizante Adubo Granulado- Superfosfato Simples 18% De P2O5, 16% De Ca, 8% De S, Fósforo Determinado Como P2O5 Solúvel Em Citrato Neutro De Amônio Mais Água E Mínimo De 15% Em Água. Cálcio E Enxofre Total. Saca De 50 Kg.  | ARAGUAIA | SACO 50 KG | SC.     | 525        | R\$244,49 |                            |
|            | Fertilizante Adubo Granulado-  |          |            |         |            |           |                            |

|    |  |          |                 |      |      |           |  |
|----|--|----------|-----------------|------|------|-----------|--|
| 6  | Superfosfato Simples 18% De P2O5, 16% De Ca, 8% De S, Fósforo Determinado Como P2O5 Solúvel Em Citrato Neutro De Amônio Mais Água E Mínimo De 15% Em Água. Cálcio E Enxofre Total. Saca De 50 Kg. (COTA RESERVADA PARA ME E EPP) | ARAGUAIA | SACO 50 KG      | SC.  | 160  | R\$243,98 |  |
| 9  | Semente Tratada De Capim Quicúio (Brachiaria Humidicola) Semente Tratada, Parâmetros Técnicos: V.C.: Acima De 35%; Pureza: 40,9%; Germinação 81 %. Similar Ou Superior Das Marcas Gasparim, Matshuda Ou Facholi.                 | BIOSEEDS | KG (INCRUSTADA) | Kg.  | 2150 | R\$78,98  |  |
| 15 | Ureia, Fertilizante Nitrogenado Sólido, Que Se Apresenta Na Forma De Grânulos Brancos, Com Concentração De Nitrogênio No Mínimo De (45%), Apresentação Sacos De 50 Kg.   | ARAGUAIA | SACO 50 KG      | Sc.  | 653  | R\$298,45 |  |
| 16 | Ureia, Fertilizante Nitrogenado Sólido, Que Se Apresenta Na Forma De Grânulos Brancos, Com Concentração De Nitrogênio No Mínimo De (45%), Apresentação Sacos De 50 Kg. (COTA RESERVADA PARA ME E EPP)                            | ARAGUAIA | SACO 50 KG      | Sc.  | 200  | R\$298,45 |  |
| 19 | Estaca de eucalipto tratado, 2,20M de comprimento, diametro de 10 a 12 cm. Uso em cercas rurais.   | CBI      | UNIDADE         | Un.  | 1350 | R\$39,00  |  |
| 23 | Tela Metálica/Especificações Mínimas: Material: Arame Galvanizado, Tipo Campestre, Tamanho Abertura Malha 06X10Cm, Diâmetro Fio 2,50 Mm, Comprimento 50 M, Altura Mínima 1,20 A 1,5 M. Aplicação: Cerca Para Caprinos/Ovinos.    | BELGO    | ROLO 50 METROS  | Rolo | 70   | R\$839,00 |  |
| 24 | Tela Metálica/Especificações Mínimas: Material: Arame Galvanizado, Tipo Campestre, Tamanho Abertura Malha 06X10Cm, Diâmetro Fio 2,50 Mm, Comprimento 50 M, Altura Mínima 1,20 A 1,5 M. Aplicação: Cerca Para Caprinos/Ovinos.    | BELGO    | ROLO 50 METROS  | Rolo | 15   | R\$839,00 |  |

**3. ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)**

3.1. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

| Item | Campus Araguatins | Campus Colinas do Tocantins | Campus Dianópolis | Campus Palmas | Campus Paraíso do Tocantins | Campus Porto Nacional | Campus Av. Formoso do Araguaia | Campus Av. Lagoa da Confusão | Campus Av. Pedro Afonso |
|------|-------------------|-----------------------------|-------------------|---------------|-----------------------------|-----------------------|--------------------------------|------------------------------|-------------------------|
| 5    | 100               | 100                         | 100               | 50            | 50                          | 5                     | 0                              | 0                            | 120                     |
| 6    | 0                 | 0                           | 0                 | 0             | 0                           | 0                     | 60                             | 100                          | 0                       |
| 9    | 1.350             | 0                           | 800               | 0             | 0                           | 0                     | 0                              | 0                            | 0                       |
| 15   | 200               | 100                         | 150               | 100           | 8                           | 5                     | 70                             | 0                            | 20                      |
| 16   | 0                 | 0                           | 0                 | 0             | 0                           | 0                     | 0                              | 200                          | 0                       |
| 19   | 0                 | 200                         | 0                 | 100           | 400                         | 0                     | 150                            | 500                          | 0                       |
| 23   | 20                | 10                          | 35                | 5             | 0                           | 0                     | 0                              | 0                            | 0                       |
| 24   | 0                 | 0                           | 0                 | 0             | 10                          | 0                     | 5                              | 0                            | 0                       |

**4. VALIDADE DA ATA**

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

**5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

5.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

**6. REVISÃO E CANCELAMENTO**

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1,

5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

## 7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## 8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

**JOSAFÁ CARVALHO AGUIAR**

Diretor-geral

Representante legal do órgão gerenciador

Tarcísio de Jesus Rodrigues

TECA TECNOLOGIA E COMÉRCIO LTDA

representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)



Documento assinado eletronicamente por **TARCÍSIO DE JESUS RODRIGUES**, **Usuário Externo**, em 09/12/2021, às 10:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Josafa Carvalho Aguiar**, **Diretor-Geral**, em 09/12/2021, às 11:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.ifto.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.ifto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1470166** e o código CRC **7F4C0E5E**.

Povoado Santa Teresa - KM 05, Zona Rural — CEP 77.950-000 Araguatins/TO — (63) 3474-4800  
portal.ifto.edu.br — araguatins@ifto.edu.br

**Referência:** Processo nº 23233.017491/2021-22

SEI nº 1470166





Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins  
Campus Araguaína  
Diretoria de Administração e Planejamento  
Coordenação de Licitação e Contratos

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
Nº 110

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins, com sede no povoado Santa Tereza, km 05, Zona Rural, na cidade de Araguaína-TO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.742.006/0002-79, neste ato representado(a) pelo(a) Diretor Geral Josafá Carvalho Aguiar, nomeado(a) pela Portaria nº 548/2018 de 11 de maio de 2018, publicada no DOU de 15 de maio de 2018, inscrito(a) no CPF sob o nº 576.485.493-87 portador(a) da Carteira de Identidade nº 68552939 SSP/MA, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 33/2021, publicada no Diário Oficial da União de 04/11/2021, processo administrativo n.º 23233.017491/2021-22, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **Aquisição de insumos para Recuperação de Pastagens para Ruminantes e outros no Campus Araguaína e demais campi do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins**, especificado no Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 33/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

|            |   |         |             |         |            |            |                            |
|------------|---|---------|-------------|---------|------------|------------|----------------------------|
| Item do TR | Razão Social: PREMOLD COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI<br>CNPJ/MF: 13.128.777/0001-88<br>Endereço: QUADRA 712 SUL ALAMEDA 2 QI 01, SN - LOTE 57 SALA 09 - PLANO DIRETOR SUL, PALMAS - TO<br>CEP: 77.022-426 Email: premoldto@gmail.com<br>Fone: 63 3214-0619 - 63 98135-0655<br>Responsável: FRANCISCA SOEM BARBOSA CPF: 281.897.793-20 |         |             |         |            |            |                            |
| X          | Especificação   | Marca   | Modelo      | Unidade | Quantidade | Valor Un   | Prazo garantia ou validade |
| 1          | Arame Liso, material aço, tratamento superficial galvanizado, carga de ruptura de 750Kg, zincagem leve, fio 2,40x3,0mm / 15x17 (P.G.). Apresentação: Bola de 1.000 m.   | telasmm | galvanizado | Bl.     | 180        | R\$ 849,00 |                            |
|            | Arame Liso,   |         |             |         |            |            |                            |

|   |   |         |             |     |    |            |  |
|---|---|---------|-------------|-----|----|------------|--|
| 2 | material aço, tratamento superficial galvanizado, carga de ruptura de 750Kgf, zincagem leve, fio 2,40x3,0mm / 15x17 (P.G.). Apresentação: Bola de 1.000 m. (COTA RESERVA PARA ME E EPP) | telasmm | galvanizado | Bl. | 60 | R\$ 849,00 |  |
|---|---|---------|-------------|-----|----|------------|--|

### 3. ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

3.1. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

| Item | Campus Araguatins | Campus Colinas do Tocantins | Campus Dianópolis | Campus Palmas | Campus Paraíso do Tocantins | Campus Porto Nacional | Campus Av. Formoso do Araguaia | Campus Av. Lagoa da Confusão | Campus Av. Pedro Afonso |
|------|-------------------|-----------------------------|-------------------|---------------|-----------------------------|-----------------------|--------------------------------|------------------------------|-------------------------|
| 1    | 50                | 20                          | 70                | 25            | 5                           | 0                     | 10                             | 0                            | 0                       |
| 2    | 0                 | 0                           | 0                 | 0             | 0                           | 0                     | 0                              | 40                           | 20                      |

### 4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

### 5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

### 6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar

contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

## 7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## 8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

### JOSAFÁ CARVALHO AGUIAR

Diretor-geral

Representante legal do órgão gerenciador

FRANCISCA SOEM BARBOSA

PREMOLD COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI

representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCA SOEM BARBOSA**, **Usuário Externo**, em 09/12/2021, às 10:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Josafa Carvalho Aguiar**, **Diretor-Geral**, em 09/12/2021, às 11:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.iftto.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.iftto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1470171** e o código CRC **171F8EA7**.

Povoado Santa Teresa - KM 05, Zona Rural — CEP 77.950-000 Araguatins/TO — (63) 3474-4800  
portal.iftto.edu.br — araguatins@iftto.edu.br



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins  
Campus Araguatins  
Diretoria de Administração e Planejamento  
Coordenação de Licitação e Contratos

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
Nº 111

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins, com sede no povoado Santa Tereza, km 05, Zona Rural, na cidade de Araguatins-TO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.742.006/0002-79, neste ato representado(a) pelo(a) Diretor Geral Josafá Carvalho Aguiar, nomeado(a) pela Portaria nº 548/2018 de 11 de maio de 2018, publicada no DOU de 15 de maio de 2018, inscrito(a) no CPF sob o nº 576.485.493-87 portador(a) da Carteira de Identidade nº 68552939 SSP/MA, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 33/2021, publicada no Diário Oficial da União de 04/11/2021, processo administrativo n.º 23233.017491/2021-22, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **Aquisição de insumos para Recuperação de Pastagens para Ruminantes e outros no Campus Araguatins e demais campi do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins**, especificado no Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 33/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

|            |   |                  |        |         |            |          |                            |
|------------|---|------------------|--------|---------|------------|----------|----------------------------|
| Item do TR | Razão Social: HELO COMERCIO E SERVICOS DE PRODUTOS AGROPECUARIOS EIRELI<br>CNPJ/MF: 18.158.411/0001-75<br>Endereço: RUA BARTOLOMEU DE GUSMÃO Nº 2572 CAMPO LIMPO - FEIRA DE SANTANA - BAHIA<br>CEP: 44.032-211 Email: helo.licitacao@yahoo.com<br>Fone: (75) 3030-1424<br>Responsável: MARIA LUIZA MOREIRA DE SANTANA CPF: 343.207.685-15 |                  |        |         |            |          |                            |
| X          | Especificação   | Marca            | Modelo | Unidade | Quantidade | Valor Un | Prazo garantia ou validade |
| 10         | Semente Tratada De Capim Quicúio (Brachiaria Humidicola) Semente Tratada, Parâmetros Técnicos: V.C.: Acima De 35%; Pureza: 40,9%; Germinação 81 %. Similar  | safrasul- bersan | kg     | Kg.     | 190        | 80       |                            |

|    |   |                |    |     |     |    |  |
|----|---|----------------|----|-----|-----|----|--|
|    | Ou Superior Das Marcas Gasparim, Matshuda Ou Facholi. (COTA RESERVADA PARA ME E EPP)  |                |    |     |     |    |  |
| 21 | Semente Tratada De Capim Massai (panicum maximum) Semente Tratada, Parâmetros Técnicos: V.C.: Acima De 35%; Pureza: 40,9%; Germinação 81 %. Similar Ou Superior Das Marcas Gasparim, Matshuda Ou Facholi. | safrasulbersan | kg | Kg. | 905 | 80 |  |

### 3. ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

3.1. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

| Item | Campus Araguatins | Campus Colinas do Tocantins | Campus Dianópolis | Campus Palmas | Campus Paraíso do Tocantins | Campus Porto Nacional | Campus Av. Formoso do Araguaia | Campus Av. Lagoa da Confusão | Campus Av. Pedro Afonso |
|------|-------------------|-----------------------------|-------------------|---------------|-----------------------------|-----------------------|--------------------------------|------------------------------|-------------------------|
| 10   | 0                 | 0                           | 0                 | 30            | 0                           | 0                     | 0                              | 10                           | 150                     |
| 21   | 600               | 0                           | 0                 | 5             | 300                         | 0                     | 0                              | 0                            | 0                       |

### 4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

### 5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

### 6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade

de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

## 7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## 8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

**JOSAFÁ CARVALHO AGUIAR**

Diretor-geral

Representante legal do órgão gerenciador

MARIA LUIZA MOREIRA DE SANTANA

HELO COMERCIO E SERVICOS DE PRODUTOS AGROPECUARIOS EIRELI  
representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)



Documento assinado eletronicamente por **MARIA LUIZA MOREIRA DE SANTANA, Usuário Externo**, em 09/12/2021, às 11:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Josafa Carvalho Aguiar, Diretor-Geral**, em 09/12/2021, às 11:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site



[http://sei.iftto.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.iftto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1470172** e o código CRC **8B11B5C5**.

---

Povoado Santa Teresa - KM 05, Zona Rural — CEP 77.950-000 Araguatins/TO — (63)  
3474-4800  
portal.iftto.edu.br — araguatins@iftto.edu.br

---

**Referência:** Processo nº  
23233.017491/2021-22

SEI nº 1470172



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins  
Campus Araguatins  
Diretoria de Administração e Planejamento  
Coordenação de Licitação e Contratos

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
Nº 112

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins, com sede no povoado Santa Tereza, km 05, Zona Rural, na cidade de Araguatins-TO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.742.006/0002-79, neste ato representado(a) pelo(a) Diretor Geral Josafá Carvalho Aguiar, nomeado(a) pela Portaria nº 548/2018 de 11 de maio de 2018, publicada no DOU de 15 de maio de 2018, inscrito(a) no CPF sob o nº 576.485.493-87 portador(a) da Carteira de Identidade nº 68552939 SSP/MA, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 33/2021, publicada no Diário Oficial da União de 04/11/2021, processo administrativo n.º 23233.017491/2021-22, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **Aquisição de insumos para Recuperação de Pastagens para Ruminantes e outros no Campus Araguatins e demais campi do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins**, especificado no Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 33/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

|            |   |            |   |         |            |          |                            |
|------------|---|------------|---|---------|------------|----------|----------------------------|
| Item do TR | Razão Social: ATACADAO DA RACAO COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS EIRELI, CNPJ/MF: 23.883.852/0001-70,<br>Endereço: 912 SUL AVENIDA 95, 8 - SALA 101 LOTE 08 - PLANO DIRETOR SUL, PALMAS - TO CEP 77.023-452,<br>Fone: (63) 3217-7012, EMAIL: ATACADAODARACAO10@HOTMAIL.COM,<br>Responsável: Francisco Gonzaga dos Santos Filho, CPF: 788.238.701-00 |            |   |         |            |          |                            |
| X          | Especificação   | Marca      | Modelo  | Unidade | Quantidade | Valor Un | Prazo garantia ou validade |
| 11         | Semente Tratada De Mombaça, Parâmetros Técnicos:<br>V.C.: Acima De 35%;<br>Pureza: 40,9%;<br>Germinação 81 %. Similar Ou Superior Das Marcas Gasparim, Matshuda Ou Facholi.<br>Apresentação:  | GERMIPASTO | "Semente Tratada De Mombaça, Parâmetros Técnicos: | Kg.     | 2930       | 55       |                            |



|    |  |              |  |      |     |      |  |
|----|--|--------------|--|------|-----|------|--|
|    | Saco De 20 Kg.   |              |  |      |     |      |  |
| 12 | Semente Tratada De Mombaça, Parâmetros Técnicos: V.C.: Acima De 35%; Pureza: 40,9%; Germinação 81 %. Similar Ou Superior Das Marcas Gasparim, Matshuda Ou Facholi. Apresentação: Saco De 20 Kg. (COTA RESERVADA PARA ME E EPP) | GERMIPASTO   | "Semente Tratada De Mombaça, Parâmetros Técnicos:  | Kg.  | 370 | 59,9 |  |
| 22 | Semente Tratada De Capim Tamani (Panicum maximum) Semente Tratada, Parâmetros Técnicos: V.C.: Acima De 35%; Pureza: 40,9%; Germinação 81 %. Similar Ou Superior Das Marcas Gasparim, Matshuda Ou Facholi.                      | GERMIPASTO   | "Semente Tratada De Capim Tamani (Panicum maximum) | Kg.  | 925 | 54,9 |  |
| 25 | Tela Metálica, Galvanizada, Tipo Tela Galinheiro, fio 18, abertura malha 4 cm, altura 1,80 M, comprimento 50 M.  | BELGO/MORLAN | Tela Metálica, Galvanizada, Tipo Tela Galinheiro   | Rolo | 74  | 940  |  |

### 3. ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

3.1. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

| Item | Campus Araguatins | Campus Colinas do Tocantins | Campus Dianópolis | Campus Palmas | Campus Paraíso do Tocantins | Campus Porto Nacional | Campus Av. Formoso do Araguaia | Campus Av. Lagoa da Confusão | Campus Av. Pedro Afonso |
|------|-------------------|-----------------------------|-------------------|---------------|-----------------------------|-----------------------|--------------------------------|------------------------------|-------------------------|
| 11   | 1.500             | 0                           | 1400              | 30            | 0                           | 0                     | 0                              | 0                            | 0                       |
| 12   | 0                 | 0                           | 0                 | 0             | 0                           | 0                     | 0                              | 20                           | 350                     |
| 22   | 600               | 20                          | 0                 | 5             | 300                         | 0                     | 0                              | 0                            | 0                       |
| 25   | 30                | 10                          | 10                | 6             | 10                          | 0                     | 8                              | 0                            | 0                       |

### 4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

### 5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente

desta licitação.

## **6. REVISÃO E CANCELAMENTO**

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

## **7. DAS PENALIDADES**

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## **8. CONDIÇÕES GERAIS**

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de

**JOSAFÁ CARVALHO AGUIAR**

Diretor-geral

Representante legal do órgão gerenciador

FRANCISCO GONZAGA DOS SANTOS FILHO  
ATACADAO DA RACAO COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS EI  
representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO GONZAGA DOS SANTOS FILHO, Usuário Externo**, em 09/12/2021, às 08:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Josafa Carvalho Aguiar, Diretor-Geral**, em 09/12/2021, às 11:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.ifto.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.ifto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1470177** e o código CRC **576E1BA1**.

Povoado Santa Teresa - KM 05, Zona Rural — CEP 77.950-000 Araguatins/TO — (63)  
3474-4800  
portal.ifto.edu.br — araguatins@ifto.edu.br

**Referência:** Processo nº  
23233.017491/2021-22

SEI nº 1470177



Ministério da Educação  
 Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
 Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins  
 Campus Araguaína  
 Diretoria de Administração e Planejamento  
 Coordenação de Licitação e Contratos

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
 Nº 113

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins, com sede no povoado Santa Tereza, km 05, Zona Rural, na cidade de Araguaína-TO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.742.006/0002-79, neste ato representado(a) pelo(a) Diretor Geral Josafá Carvalho Aguiar, nomeado(a) pela Portaria nº 548/2018 de 11 de maio de 2018, publicada no DOU de 15 de maio de 2018, inscrito(a) no CPF sob o nº 576.485.493-87 portador(a) da Carteira de Identidade nº 68552939 SSP/MA, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 33/2021, publicada no Diário Oficial da União de 04/11/2021, processo administrativo n.º 23233.017491/2021-22, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **Aquisição de insumos para Recuperação de Pastagens para Ruminantes e outros no Campus Araguaína e demais campi do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins**, especificado no Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 33/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

|            |  |       |        |         |            |          |                            |
|------------|--|-------|--------|---------|------------|----------|----------------------------|
| Item do TR | Empresa: BC AGRO COMERCIO EIRELI<br>CNPJ: 29.220.447/0001-58 ENDEREÇO: RODOVIA BR 470, 5350 - GALPAO24 - VALADA ITOUPAVA<br>CIDADE: Rio do Sul - Santa Catarina CEP 89.162-875 TELEFONE (47) 3522-2278<br>E-mail: bcagro.comercio@gmail.com<br>Responsável: JAMES WERNER HEESCH CPF 988.569.449-87 |       |        |         |            |          |                            |
| X          | Especificação  | Marca | Modelo | Unidade | Quantidade | Valor Un | Prazo garantia ou validade |
| 3          | Arame P/ Cerca Elétrica: Diâmetro 2,10 Mm, 500 Kgf, Galvanização Camada Pesada, Tripla Zincagem, Unidade De 1000 M.  | Belgo | Belgo  | RI.     | 97         | 746      |                            |
|            | Arame P/ Cerca Elétrica:   |       |        |         |            |          |                            |

|    |   |         |         |     |     |       |  |
|----|---|---------|---------|-----|-----|-------|--|
| 4  | Diâmetro 2,10 Mm, 500 Kgf, Galvanização Camada Pesada, Tripla Zincagem, Unidade De 1000 M. (COTA RESERVADA PARA ME E EPP) | Belgo   | Belgo   | Rl. | 20  | 746   |  |
| 20 | Mourões de eucalipto tratado, 3,20 m de comprimento, com 20 cm de diâmetro. Uso em cercas rurais.                         | Darruda | Darruda | Un. | 370 | 151,6 |  |

### 3. ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

3.1. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

| Item | Campus Araguatins | Campus Colinas do Tocantins | Campus Dianópolis | Campus Palmas | Campus Paraíso do Tocantins | Campus Porto Nacional | Campus Av. Formoso do Araguaia | Campus Av. Lagoa da Confusão | Campus Av. Pedro Afonso |
|------|-------------------|-----------------------------|-------------------|---------------|-----------------------------|-----------------------|--------------------------------|------------------------------|-------------------------|
| 3    | 30                | 10                          | 30                | 0             | 15                          | 0                     | 2                              | 10                           | 0                       |
| 4    | 0                 | 0                           | 0                 | 20            | 0                           | 0                     | 0                              | 0                            | 0                       |
| 20   | 50                | 40                          | 100               | 50            | 50                          | 0                     | 30                             | 50                           | 0                       |

### 4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

### 5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

### 6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

- 6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 6.9.1. por razão de interesse público; ou
- 6.9.2. a pedido do fornecedor.

## 7. DAS PENALIDADES

- 7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
- 7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).
- 7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## 8. CONDIÇÕES GERAIS

- 8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
- 8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

**JOSAFÁ CARVALHO AGUIAR**

Diretor-geral

Representante legal do órgão gerenciador

**JAMES WERNER HEESCH**

BC AGRO COMERCIO EIRELI

representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)



Documento assinado eletronicamente por **JAMES WERNER HEESCH, Usuário Externo**, em 09/12/2021, às 07:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Josafa Carvalho Aguiar, Diretor-Geral**, em 09/12/2021, às 11:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.ifo.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.ifo.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1470180** e o código CRC **DAC18F67**.

